

NÍVEL: MÉDIO

DISCIPLINA: NOÇÕES DE INFORMÁTICA

QUESTÃO 02.

SITUAÇÃO: Recursos Improcedentes.

RECURSOS:

Os candidatos recorrentes alegam que a afirmativa V está correta, tal afirmativa diz que: “O Microsoft Word, além de ser classificado como um processador de textos, também é um programa utilitário responsável pela operação dos recursos da máquina, fornecendo uma interface amigável de edição e de manipulação de documentos”; e o item I está em desacordo com o que está disposto no site *LibreOffice The Document Foudantion* através do seguinte endereço: <https://pt-br.libreoffice.org/descubra/calc/>. Solicita-se a anulação da questão e/ou alteração para a alternativa (D).

JUSTIFICATIVA:

Em relação à afirmativa V, segundo informações do sítio da Microsoft, o Microsoft Word é uma das mais poderosas ferramentas de processador de texto e disponível para várias plataformas; entretanto, este software NÃO é responsável pela operação de recursos da máquina.

A respeito da afirmativa I, o LibreOffice Calc é uma planilha de cálculo formada por uma tabela, onde a mesma é composta por linhas e colunas, sendo esse o formato da tela de trabalho do calc e de outras planilhas de cálculos similares.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Crie uma aparência profissional com o Word 2007. Disponível em <https://products.office.com/pt-br/microsoft-word-2007>. Acessado em 05/03/2017.

Calc. Disponível em <https://pt-br.libreoffice.org/descubra/calc/>. Acessado em 05/03/2017.

QUESTÃO 03.

SITUAÇÃO: Recursos Improcedentes.

RECURSOS:

Os recursantes solicitam a anulação da questão afirmando que a afirmativa II está correta, descrevendo que o Vírus de Macro tem várias funções como cita a questão e que a afirmativa IV também é correta, uma vez que a função quarentena relacionada aos softwares antivírus, busca os vírus e funciona como uma prisão, mantendo-os até que o antivírus encontre uma vacina para eliminar apenas os vírus e restaurar o arquivo conservando com segurança os arquivos importantes, fazendo com que as ameaças sejam excluídas sem que os arquivos sejam inutilizados, sem maiores danos ao sistema do computador.

JUSTIFICATIVA:

O pleito é improcedente, pois a afirmação de que um vírus é capaz de gravar tanto a posição do ponteiro do mouse quanto a tela atual apresentada no monitor, é um conceito para Keylogger e NÃO para o Vírus de Macro. De acordo com Marçula e Filho (2007), “os Vírus de Macro infectam documentos que possuem macros instaladas. O pacote Office da Microsoft é a principal vítima desse tipo de vírus”.

A respeito da função Quarentena dos antivírus, segundo o sítio da empresa Avast, uma das gigantes no ramo de Antivírus, “A Quarentena é um lugar seguro para armazenar arquivos que podem ser perigosos. Estes arquivos são completamente isolados do resto do sistema operacional, o que significa que não podem ser acessados por nenhum outro processo ou programa externo. Os arquivos não podem ser executados enquanto estiverem armazenados na Quarentena”.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

MARÇULA, M; FILHO, P. A. B. Informática – Conceitos e Aplicações. São Paulo: Érica, 2007, p. 353.

Como utilizar a Quarentena do AVAST. Disponível em <https://blog.avast.com/pt-br/2015/03/23/como-utilizar-a-quarentena-do-avast/> acessado em 06/03/2017.

QUESTÃO 04.

SITUAÇÃO: Recursos Procedentes.

RECURSOS:

Solicita-se a anulação da questão alegando que as alternativas (C) e (D) estariam corretas e que na alternativa (B) foi cobrado conhecimento sobre Internet Explorer 7, porém no edital N° 001/2016 – UFT / PROGEDEP / Copese, de 30 de agosto de 2016 pede-se conhecimentos do Internet Explorer 9 ou superior.

JUSTIFICATIVA:

O pleito é procedente, pois no edital N° 001/2016 – UFT / PROGEDEP / Copese, de 30 de agosto de 2016 é solicitado conhecimento sobre o navegador Internet Explorer 9 ou superior, e na presente questão abordou-se o navegador Internet Explorer 7.

A Banca se manifesta pela ANULAÇÃO da questão.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Edital N° 001/2016 – UFT / PROGEDEP / Copese, de 30 de agosto de 2016.

QUESTÃO 05.

SITUAÇÃO: Recursos improcedentes.

RECURSOS:

Os recorrentes afirmam que a alternativa (A) também estaria correta, alegando que os efeitos de textos especiais são também considerados objetos de desenhos e que se pode mover o objeto para frente e para trás em relação ao texto. Alega-se também que se pode esticar um título, distorcer o texto, fazer o texto caber em uma forma predefinida ou aplicar um preenchimento gradual. Esse elemento de WordArt se torna um objeto que se pode mover ou posicionar no documento para fins de decoração ou ênfase. É possível modificar ou adicionar o texto em um objeto de WordArt existente a qualquer momento.

JUSTIFICATIVA:

Os recursos são improcedentes, pois segundo o sítio da Microsoft “O WordArt é uma galeria de estilos de texto que você pode adicionar aos seus documentos de 2007”, contudo na alternativa (A) afirma-se que a ferramenta WordArt tem como principal função a inserção de imagens e fotografias, o que é uma afirmativa errada.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Adicionar, Alterar ou Excluir WordArt. Disponível em <https://support.office.com/pt-br/article/Adicionar-alterar-ou-excluir-WordArt-fd141e80-49b7-4748-9b10-613e8f1cc9c0> Acessado em 06/03/2017.

QUESTÃO 06.

SITUAÇÃO: Recursos Procedentes.

RECURSOS:

Os recursantes alegam que a afirmativa II é incorreta. Solicita-se então a alteração do gabarito da alternativa (B) para (D). Pede-se ainda a anulação da questão, com o argumento de que a afirmativa IV também está incorreta.

JUSTIFICATIVA:

Os recursos são procedentes quanto à afirmativa II, pois segundo o sítio da Microsoft, há quatro informações que serão necessárias para criar a sintaxe da função PROCV:

1. O valor que você deseja pesquisar, também chamado de valor de pesquisa.
2. O intervalo onde o valor de pesquisa está localizado.
3. O número da coluna no intervalo que contém o valor de retorno.
4. E se preferir, pode-se especificar VERDADEIRO se quiser uma correspondência aproximada ou FALSO se quiser que uma correspondência exata do valor de retorno.

Na afirmativa II, é dito que, “a fórmula =PROCV(B3;B2:E10;FALSO) é uma sintaxe correta para a aplicação da função =PROCV”. Entretanto, essa é uma afirmativa incorreta, pois falta 1 (um) item necessário para a sintaxe correta da função.

Quanto à afirmativa IV, o recurso é improcedente, pois na guia *Layout de Página*, dentre as opções disponíveis, consta a opção *Orientação*, na qual se pode escolher *Retrato* ou *Paisagem*.

A resposta do gabarito deve ser alterada para ALTERNATIVA (D).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

PROCV (Função PROCV). Disponível em <https://support.office.com/pt-br/article/PROCV-Fun%C3%A7%C3%A3o-PROCV-0bbc8083-26fe-4963-8ab8-93a18ad188a1> Acessado em 06/03/2017.

MICROSOFT Office Excel 2007.

QUESTÃO 09.

SITUAÇÃO: Recurso Improcedente.

RECURSO:

O recursante assinala que houve um equívoco na questão 09, de acordo com a interpretação do texto, e a alternativa correta seria a “C”.

JUSTIFICATIVA:

O enunciado da questão pede que o candidato assinale a alternativa **CORRETA**, conforme a leitura do texto, quanto à compreensão do que seja “insegurança alimentar”. O segundo parágrafo do texto aponta que: “No Brasil, 58% do lixo é de comida. “O planeta produz o suficiente para alimentar 12 bilhões de pessoas, mas quase 900 milhões vivem em insegurança alimentar - comem num dia e no outro não”. Dessa forma, a alternativa (B) é a correta, pois “insegurança alimentar” corresponde ao “indivíduo que não possui uma alimentação diária, ou seja, come em dias alternados”, ou seja, “comem num dia e no outro não”.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

QUESTÃO 10.

SITUAÇÃO: Recursos Improcedentes.

RECURSOS:

Um recursante solicita a alteração de gabarito para (C), pois o elemento linguístico “esse refugo” apresenta duplo entendimento. Outro afirma que o gabarito correto seria (B) e não (D), pois na assertiva III, a sentença não encerra a ideia de que quanto mais desperdício de alimentos mais a família deixa de economizar. Outro assevera que a assertiva III é incorreta, uma vez que o verbo “encerrar” expressa uma interpretação ambígua, podendo ser interpretado no sentido de terminar, acabar, extinguir. Outros dois solicitam alteração do gabarito de (D) para (B) ou a anulação da questão, porque no texto o autor, ao relatar a pesquisa do IBGE não fala em renda mensal, mas sim em aposentadoria. Além disso, a ideia: “quanto mais desperdício de alimento mais a família deixa de economizar na sua renda mensal”, não se encerra no referido parágrafo, mas sim no próximo. Por fim, o recursante afirma que a alternativa III deveria ser alterada de “[...] NA SUA RENDA mensal” para “Economizar NA despesa OU economizar A renda”.

JUSTIFICATIVA:

Na assertiva I, afirma-se: "O chef Alex Atala fez um menu interessante com 'esse refugio' e provou que o menosprezo é fruto de muito preconceito na cozinha", diz." (4.º parágrafo), o elemento linguístico "esse refugio" pode retomar à sentença: "peixes e caramujos desprezados", tem-se o verbo modal "poder" que pode ser utilizado para expressar possibilidade, conforme se constata na assertiva II. Ademais, no 4.º parágrafo do texto, é possível perceber a referência do elemento linguístico "esse refugio": "O estudioso da alimentação se lembra dos peixes e caramujos desprezados no Ceagesp simplesmente por falta de mercado - a população não os considera comestíveis. "O chef Alex Atala fez um menu interessante com esse refugio e provou [...]".

A assertiva III postula: "Em: "Se o desperdício de 20% de alimentos deixasse de existir em casa, 90 reais deixariam de ir para o ralo. Guardando esses 90 reais todos os meses, depois de 70 anos (expectativa média de vida) a família teria uma poupança de 1,1 milhão de reais." (4.º parágrafo), a sentença encerra a ideia de que quanto mais desperdício de alimentos mais a família deixa de economizar na sua renda mensal" (grifo nosso). Neste contexto, cabe destacar o sentido atribuído pelo dicionário Houaiss (2009) ao termo "encerrar": "conter em si, conter, compreender" (HOUAISS, 2009, [grifo nosso]). Sendo assim, tem-se a noção de que "a sentença compreende a ideia de que [...]", não sendo viável a interpretação de que a sentença "extermina", "termina", "acaba", conforme exposto pelo recursante.

De acordo com a leitura do texto, depreende-se que a família que evita o desperdício pode poupar, economizar, na sua renda mensal. Renda mensal, aqui, refere-se ao que a família gasta, em média mensal, para comprar comida, assim como consta em elementos linguísticos expressos no 4.º parágrafo: "uma família média brasileira gasta 478 reais mensais para comprar comida. Se o desperdício de 20% de alimentos deixasse de existir em casa, 90 reais deixariam de ir para o ralo. Guardando esses 90 reais todos os meses, depois de 70 anos [...]" (grifos nossos), encerrando-se tal ideia neste parágrafo. Além disso, a assertiva apresenta a expressão "na renda mensal", em consonância com os termos empregados pelo próprio texto.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

HOUAISS, Antônio. *Dicionário eletrônico Houaiss da língua portuguesa*. 3.0. Instituto Antônio Houaiss. Objetiva, 2009, [versão eletrônica].

QUESTÃO 11.

SITUAÇÃO: Recursos Improcedentes.

RECURSOS:

Um recursante afirma que a alternativa (B) não pode ser o gabarito da questão; outro solicita o cancelamento da questão, pois nenhuma das alternativas apresentadas se enquadraria como resposta aceitável, visto que, no texto, todas as quatro assertivas são colocadas como exemplo de desperdício; outros afirmam que todas as afirmativas estão corretas; outro afirma que a alternativa (D) seria correta. Por fim, outro assevera que a alternativa correta seria a letra (C), pois o texto não aborda o manuseio dos alimentos, porém, relaciona o desperdício ao cardápio dos brasileiros.

JUSTIFICATIVA:

A alternativa (A) destacou o “sobrepeso” como forma de desperdício, está correta, mas não é gabarito da questão, conforme consta no 5.º parágrafo do texto: “O sobrepeso é outra forma de desperdício”.

A alternativa (B) é o gabarito da questão 11, que solicitou ao candidato assinalar a alternativa incorreta quanto aos exemplos de desperdício. Dessa forma, considera-se o “cardápio” não como forma de desperdício, mas sim como modo de evitar o desperdício de alimentos, conforme consta no 5.º parágrafo: “Precisamos planejar melhor o cardápio, só comprar o necessário, não nos deixar levar pelas ofertas, cozinhar integralmente os alimentos.”

A alternativa (C) destaca o “manuseio de alimentos” como forma de desperdício e está correta, mas não é o gabarito. Nos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º parágrafos, é possível constatar que o texto trata dos modos de manuseio: “Daí a perda ser maior. Ocorre desde a colheita, passando pelo manuseio, transporte, central de abastecimento, indústria, supermercado e consumidor”; “contabilizam em 10% o desperdício das frutas e hortaliças ainda no campo e indicam que a maior perda está no transporte: 50%. Mas, se o alimento chega machucado, aí é motivo de mais descarte.”; “fazem parte desse desperdício, por exemplo, um volume de talos e cascas que não são usados etc.” (grifo nosso).

A alternativa (D) apresenta a “colheita” como modo de desperdício e está correta, mas não é o gabarito: “Daí a perda ser maior. Ocorre desde a colheita [...]” (grifo nosso).

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

QUESTÃO 12.

SITUAÇÃO: Recursos Improcedentes.

RECURSOS:

Alega-se que a questão possui 04 alternativas corretas: (A), (B), (C) e (D) e solicita-se a anulação da questão. Afirma-se também que a alternativa incorreta é a (C), pois o personagem da charge está nitidamente realizando uma crítica em relação ao uso indiscriminado da palavra “tipo” e não apresenta, na realidade, um vocabulário restrito e informal, mas está fazendo uma crítica a quem o tem.

JUSTIFICATIVA:

A alternativa (D) é o gabarito da questão, que solicitou ao candidato assinalar a alternativa incorreta quanto à interpretação da charge. Ela está incorreta, pois quando o personagem da charge utiliza a expressão: "tiponite aguda", emprega um vocabulário criativo, sim, mas não adequado ao uso de um vocabulário *formal*, pelo contrário, com base nos quadros da charge constata-se que utiliza um vocabulário que faz parte da oralidade, assim como expresso na alternativa (A), exagerando no uso da expressão "tipo", sugerindo um vocabulário restrito e informal.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

QUESTÃO 14.

SITUAÇÃO: Recursos Improcedentes.

RECURSOS:

Um recursante assevera que o uso inadequado da colocação pronominal impede, sim, a comunicação entre as cobras, tanto que uma delas interrompe a conversa. Outro solicita a anulação da questão, pois há duas alternativas corretas (B) e (D). Outro afirma que nenhuma das cobras menciona a palavra "arrasá-los", mas sim "massacrá-los", havendo comprometimento na compreensão, pois a questão tratava de uma afirmativa que seria o oposto do certo ou seja o exceto, ao empregar uma palavra que não existe no texto, deu a entender que essa era a afirmativa errada.

JUSTIFICATIVA:

A alternativa (B) é o gabarito da questão, que solicitou ao candidato assinalar a alternativa incorreta quanto ao uso adequado da linguagem por meio da colocação pronominal. O uso inadequado do pronome, de acordo com a norma padrão, no 2.º quadrinho, "vamos arrasar eles", não impediu a comunicação entre as cobras que já vinham dialogando desde o 1.º quadrinho. Percebe-se que, no 3.º quadrinho, uma das cobras chama a atenção da outra para o uso formal e adequado do pronome, alçando uma norma padrão e culta quanto ao uso pronominal, conforme destacam as alternativas (A) e (C). Reitera-se também que "arrasar" encontra-se, no 2.º quadrinho: "vamos arrasar eles".

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

QUESTÃO 15.

SITUAÇÃO: Recurso Improcedente.

RECURSO:

Alega o recorrente que há erro de digitação nos itens I e II do enunciado da questão e que o texto não estaria de acordo com a LDB.

JUSTIFICATIVA:

Os itens I e II da questão em análise refletem cópia integral dos incisos II e III do art. 43 da LDB. Nesse sentido, a banca julgadora avalia o recurso como improcedente.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm.

QUESTÃO 17.

SITUAÇÃO: Recursos Procedentes.

RECURSOS:

Alegam os recorrentes que, apesar do edital prever conhecimentos sobre a Lei n. 12.772/2012, haveria uma restrição somente quanto ao plano de cargos e vencimentos dos servidores técnico-administrativos ao passo que a questão envolveu conhecimento sobre formas de progressão do cargo de professor do magistério superior. Há também recurso indicando que todas as alternativas estariam incorretas.

JUSTIFICATIVA:

A legalidade, enquanto princípio expresso da Administração Pública, determina que o agente somente pode agir nos exatos termos da lei. Daí há também de se concluir que o edital é a lei do certame e vincula os atos pertinentes ao concurso público. De fato há de se reconhecer que houve extrapolação ao se exigir um conhecimento não previsto expressamente no edital. Nesse sentido, a banca julgadora avalia os recursos como procedentes.

A Banca se manifesta pela ANULAÇÃO da questão.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Lei n. 12.772, de 28 de dezembro de 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/l12772.htm.

Edital 001/2016 UFT / PROGEDEP / COPESE, DE 30 DE AGOSTO DE 2016 . Disponível em: http://www.copese.uft.edu.br/index.php?option=com_content&task=view&id=227&Itemid=268

QUESTÃO 19.

SITUAÇÃO: Recursos Improcedentes.

RECURSOS:

Alegam os recorrentes que haveria redação incompleta dos itens I e II do enunciado da questão e que o item IV também estaria correto conforme as definições contidas nos “dicionários” (sic). Há alegação de um candidato de que a questão 19 não é inédita e que já foi utilizada em temas de outras provas citadas pelo recorrente: UFES - Assistente em Administração (2015) e IF-SE Engenheiro Florestal (2009)

JUSTIFICATIVA:

Nos termos do item 10.6.2 do Edital n. 001/2016 os recursos deverão estar devidamente fundamentado. O candidato recorrente não diz qual ou onde está o erro de digitação que supostamente poderia influenciar na anulação ou alteração de gabarito. Os itens I e II da questão em análise refletem cópia integral dos incisos I e II do art. 5 da Lei n. 11.091/2005. Quanto à alegação de que o item IV da questão estaria de acordo com as definições trazidas em “dicionários”, há de se destacar que o enunciado é bem claro no sentido de ser analisada a questão sob a ótica dos conceitos trazidos pela lei e não por dicionários. Assim, conforme preconiza a lei, o item IV está errado, pois não se trata de “cargo”, mas de “ambiente organizacional”. Quanto ao argumento de que a questão não é inédita este também

não merece prosperar. O tema exigido no edital (conhecimentos sobre a lei 11.091/2005) não é de exclusividade da COPESE, aliás, sempre será um tema recorrente de qualquer concurso público para servidores técnico-administrativo. Recorrer dizendo que a questão é cópia também é absurdo, pois as questões não são idênticas. Veja-se as provas alegadas pelo recorrente

(UFES-2015) 59ª QUESTÃO. De acordo com a Lei nº. 11.091/2005, é CORRETO afirmar:

A) Cargo é a posição do servidor na Matriz Hierárquica dos Padrões de Vencimento em decorrência da capacitação profissional para o exercício das atividades inerentes ao cargo ocupado, realizada após o ingresso.

B) Ambiente organizacional é a área específica de atuação do servidor, integrada por atividades afins ou complementares, organizada a partir das necessidades institucionais, que orienta a política de desenvolvimento de pessoal.

C) Nível de capacitação é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que são cometidas a um servidor.

D) Nível de classificação é o conjunto de princípios, diretrizes e normas que regulam o desenvolvimento profissional dos servidores titulares de cargos que integram determinada carreira, constituindo-se em instrumento de gestão do órgão ou entidade.

E) Plano de carreira é o conjunto de cargos de mesma hierarquia, classificados a partir do requisito de escolaridade, nível de responsabilidade, conhecimentos, habilidades específicas, formação especializada, experiência, risco e esforço físico para o desempenho de atribuições inerentes aos respectivos cargos.

(IF-SE/2009 – ENGENHEIRO FLORESTAL) 15) São conceitos corretos previstos na Lei 11.091/2005, exceto:

a) cargo: conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que são cometidas a um servidor;

b) nível de classificação: conjunto de cargos de mesma hierarquia, classificados a partir do requisito de escolaridade, nível de responsabilidade, conhecimentos, habilidades específicas, formação especializada, experiência, risco e esforço físico para o desempenho de suas atribuições;

c) usuários: pessoas ou coletividades internas ou externas à Instituição Federal de Ensino que usufruem direta ou indiretamente dos serviços por ela prestados;

d) nível de capacitação: posição do servidor na Matriz Hierárquica dos Padrões de Vencimento em decorrência da capacitação profissional para o exercício das atividades do cargo ocupado, realizada no ato de nomeação;

e) padrão de vencimento: posição do servidor na escala de vencimento da carreira em função do nível de capacitação, cargo e nível de classificação.

Fica claro que as questões são bem diferentes, pois a COPESE se utilizou de análise de itens (I a IV) para se marcar uma única alternativa de letras A até D, enquanto que as outras bancas abordaram o tema solicitando para se marcar uma única letra de A até E. Além do mais, há conceitos diferentes trabalhados nos enunciados e nos itens. Assim é nítido se perceber que as questões não são idênticas; não há qualquer ofensa aos princípios da Administração Pública como quis transparecer o recorrente em seu recurso. Nesse sentido, considerando que todos os argumentos não merecem prosperar, a banca julgadora avalia os recursos como improcedentes.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Lei n. 11.091, de 12 de janeiro de 2005. Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2005/lei/l11091.htm.

QUESTÃO 21.

SITUAÇÃO: Recurso Improcedente.

RECURSO:

O recorrente afirma que a alternativa (A) também estaria incorreta, tendo então duas alternativas incorretas, devendo ser anulada a questão.

JUSTIFICATIVA:

De acordo com o inciso I do artigo 142 da Lei 8.112/90, às infrações puníveis com demissão prescrevem em 5 anos, ou seja, não há nenhuma incorreção na alternativa (A).

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8112cons.htm.

QUESTÃO 22.

SITUAÇÃO: Recursos Improcedentes.

RECURSOS:

Dos recursos interpostos, um solicita a anulação por não haver alternativa correta, outros pedem alteração do gabarito por entender que a alternativa correta seria a letra (C); outros afirmam que haveria mais de uma alternativa correta, por fim, outro afirma que a ausência do termo “por escrito” deixa a pergunta incompleta devendo ser anulada.

JUSTIFICATIVA:

Na alternativa (A) encontra-se hipótese de proibição funcional ao servidor descrito no artigo 117, inciso II da Lei 8.112/90 e, segundo o artigo 128 da mesma Lei, a advertência é aplicada em caso de falta funcional com infração do referido dispositivo.

Já a alternativa (C) contempla hipótese do inciso XV do artigo 117 da referida Lei, sendo que, a falta funcional tipificada neste dispositivo, é apenada com demissão, nos termos do inciso XIII do artigo 132.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8112cons.htm.

QUESTÃO 23.

SITUAÇÃO: Recursos Procedentes.

RECURSOS:

São interpostos recursos alegando que as alternativas (A), (C) e (D) também estariam incorretas e sugere-se a alteração de gabarito e/ou anulação da questão.

JUSTIFICATIVA:

Conforme divulgado pela banca no gabarito provisório a alternativa (B) está incorreta, uma vez que o **arquivo direto**: mantém arquivados os documento e papéis de uso, consulta e referência constantes e atuais, ou que se encontram em fase de conclusão (MEDEIROS, 2006). Na análise do recurso, a banca constatou que a alternativa (D) está igualmente errada, pois **documentos permanentes**: são conjunto de documentos de **valor histórico**, científico ou cultural que devem ser preservados indefinidamente (MEDEIROS, 2006).

A Banca se manifesta pela ANULAÇÃO da questão.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

MEDEIROS, João Bosco; HERNANDES, Sonia. **Manual da Secretária**. 10a. ed. São Paulo, Atlas, 2006.

QUESTÃO 24.

SITUAÇÃO: Recursos Improcedentes.

RECURSOS:

Os candidatos recorrentes solicitam anulação da questão, argumentando que:

1. "questão já foi usada no concurso COPESE (DPE-TO/2012 - Oficial de Diligência), afirmando que está retirando seu ineditismo e maculando frontalmente princípio caros à Administração Pública".
2. em relação a alternativa (C) a questão requer a avaliação dos questionamentos apresentados, citando as definições de aviso e ofício encontradas no Manual de Redação da Presidência da República.

JUSTIFICATIVA:

Quanto ao primeiro argumento, o pleito é improcedente, pois embora as questões versem sobre aspectos dos mesmos conteúdos, não são uma réplica, nem cópia, portanto não incorrendo, conforme afirma o candidato: "A repetição da questão fraudula o próprio sentido do Exame de Ordem e, conseqüentemente, o Princípio da Moralidade".

Ainda, ao analisarmos as alternativas da questão, verificamos claramente que a alternativa (A) está errada, pois apresenta os conceitos, como pode ser verificado no Manual de Redação da Presidência da República: "Há três tipos de expedientes que se diferenciam antes **pela finalidade do que pela forma (grifo nosso)**: o ofício, o aviso e o memorando".

Quanto à alternativa (C), a mesma está correta, pois o texto apresentado na prova espelha o que encontramos no mesmo manual: "Aviso e ofício são modalidades de comunicação oficial praticamente idênticas. A única diferença entre eles é que o aviso é expedido exclusivamente por Ministros de Estado, para autoridades de mesma hierarquia, ao passo que o ofício é expedido para e pelas demais autoridades. Ambos têm como finalidade o tratamento de assuntos oficiais pelos órgãos da Administração Pública entre si e, no caso do ofício, também com particulares".

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Presidência da República. Manual de Redação da Presidência da República, p. 10-11. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manualredpr2aed.pdf.

QUESTÃO 26.

SITUAÇÃO: Recursos Improcedentes.

RECURSOS:

Solicita-se anulação da questão argumentando que: "O examinador ao colocar o "M" (com parêntese) afirma que apenas o "M" de O, S & M envolve levantamento, análise, desenvolvimento e implantação dos métodos administrativos. Sendo que levantamento, análise, desenvolvimento e implantação dos métodos administrativos são características de Organização, Sistema e Métodos."

Outros recursos solicitam alteração do gabarito para a alternativa (A), argumentando que a afirmativa II estaria correta.

JUSTIFICATIVA:

A afirmativa II apresenta um conceito de **ambiente de um sistema** e não de **organização de um sistema**. Oliveira (2005) afirma que "ambiente de sistema é o conjunto de todos os fatores que, dentro de um limite específico, se possa conceber como tendo alguma influência sobre a operação de sistema considerado". Diante do exposto podemos verificar que a afirmativa II está **errada** ao apresentar o conceito de organização de um sistema.

Quanto à afirmativa III, está **correta**, pois segundo Maximiliano (2011): "[...] é estudado o importante aspecto da metodologia de levantamento, análise, desenvolvimento e implementação dos métodos administrativos, ou seja, está-se considerando o "M" da atividade de O&M (Organização e Métodos) nas empresas". A resposta da questão em tela é a alternativa (B), estando corretas apenas as afirmativas I e III.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. **Sistemas, organização e métodos**: uma abordagem gerencial. 15a. ed. São Paulo: Atlas, 2005, p. 35.

MAXIMILIANO, Antonio Cesar Amaru. **Introdução à administração**. 8a. Ed. São Paulo: Atlas, 2011, p. 220.

QUESTÃO 27.

SITUAÇÃO: Recurso Improcedente.

RECURSO:

O candidato recorrente alega que a assertiva correta da questão seria a alternativa (B). Seus argumentos baseiam-se nas definições de Divisão do Trabalho (Chiavenato, 2003) e de Estrutura Organizacional (Silva, 2001; Houaiss).

JUSTIFICATIVA:

O pleito é improcedente, pois baseados em Chiavenato (2003), é possível afirmar que:

Planejamento envolve definir missão; **formular objetivos; definir os planos para alcançá-los (grifo nosso)**; programar as atividades. Organização envolve **dividir os trabalhos; designar as atividades; agrupar as atividades em órgãos e cargos; alocar recursos; definir autoridade e responsabilidade (grifo nosso)**. Direção envolve designar as pessoas; coordenar os esforços; **comunicar**; motivar, **liderar**, orientar. Controle, **definir padrões, monitorar o desempenho; avaliar o desempenho e ação corretiva (grifo nosso)**.

Diante do exposto é possível afirmar que os itens III, IV e V (**grifo nosso**) não apresentam conceitos corretos segundo a literatura que serviu de base para elaboração da questão; somente os itens I e II expressam conceitos corretos. A alternativa que espelha esta combinação corresponde à letra (A).

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

CHIAVENATO, Idalberto. **Introdução à teoria da Administração**: uma visão abrangente da moderna administração das organizações. 7a. Ed. Rio de Janeiro: Elvieser, 2003, p. 168.

QUESTÃO 28.

SITUAÇÃO: Recursos Improcedentes.

RECURSOS:

Os candidatos recorrentes solicitam a anulação da questão alegando que “Quando saímos dos fatores higiênicos do Maslow (necessidades do corpo e necessidades de segurança) começa o império do desejo (necessidades sociais, de “status” e de auto-realização). Se desejos são necessidades sociais, de “status” e de auto-realização e se estes mesmos desejos são objetos de criação dos profissionais de marketing, então, concluímos que os profissionais de marketing criam necessidades”; e que “requer a ponderação de que a mencionada alternativa, inegavelmente, trata de matéria que traz constantes controvérsias, uma vez que nos dias atuais, o marketing tem o poder de criar necessidades, mudando o comportamento das pessoas”. Citam ainda, Marcos Cobra “o marketing teria poderes mágicos de criar demanda para produtos ou serviços de baixo interesse social. Além disso, teria o condão de gerar necessidades nas pessoas por algo que elas efetivamente não necessitariam. Este é um enfoque místico que atribui ao marketing poderes que ele efetivamente não tem: criar demanda ou gerar necessidades”.

JUSTIFICATIVA:

O pleito é improcedente, pois trata-se de conceituação dos termos Necessidade e Desejo. Segundo Novo Dicionário Aurélio, **Necessidade** é: 2. aquilo que é absolutamente necessário; exigência; 3. aquilo que é inevitável, fatal; 4. aquilo que constrange, compele, ou obriga de modo absoluto. 5. privação de bens necessários; indigência, míngua, pobreza, previsão, resumindo, estado de privação de alguma satisfação básica. **Desejo**: ato ou efeito de desejar; 2. vontade de possuir ou de gozar; 3. anseio, aspiração, cobiça, ambição. Desejos são carências por satisfações específicas para atender as necessidades. Os desejos humanos são continuamente moldados e

remoldados por forças e instituições. Os profissionais de marketing não criam necessidades, influenciam a demanda ao oferecer o produto apropriado, atraente, adquirível e facilmente disponível aos consumidores-alvo. Kotler (2009) é enfático ao afirmar: “Marketing é um processo de criar, conquistar, ampliar e manter mercados. Para tanto, é necessária uma relação duradoura entre canais de distribuição, fornecedores e clientes, que satisfaçam as necessidades de cada parte envolvida neste processo.” Ressalta-se que o Marketing tem como princípio satisfazer necessidades e não criar necessidades.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. 5a. Ed. Editora Positivo Curitiba. Paraná, 2014.

KOTLER, Phillip. **Marketing para o século XXI**. São Paulo, Ediouro, 2009.

QUESTÃO 29.

SITUAÇÃO: Recursos Improcedentes.

RECURSOS:

Os recursantes alegam que a alternativa (A) e/ou (B) também estariam corretas e solicitam a anulação da questão.

JUSTIFICATIVA:

O pleito é improcedente, pois o conceito apresentado na **alternativa (A)** não é de regulamento interno, e sim de manual de rotinas – são determinados as normas e os procedimentos para execução de um trabalho, podem ser elaborados por departamentos e/ou setores específicos. **Alternativa incorreta.**

Ainda, a **alternativa (B)** está igualmente errada, pois o conceito em tela é de regulamento interno – estabelece o que é permitido ou não dentro da organização, e pode abranger regras tanto para os empregados quanto ao próprio empregador. **Alternativa incorreta.**

Quanto à **alternativa (C)**, o conceito apresentado é de organograma – representação gráfica de determinados aspectos da estrutura organizacional. **Alternativa incorreta.**

Na **alternativa (D)** encontramos um conceito de técnicas administrativas. **Alternativa correta.**

Através desta análise concluímos que a alternativa correta na questão é a letra (D).

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. **Sistemas, organização e métodos**: uma abordagem gerencial. 15a. Ed. - São Paulo: Atlas, 2005.

<https://www.portaleducacao.com.br/administracao/artigos/39271/tecnicas-administrativas><https://gabrieldelima.jusbrasil.com.br/artigos/186792495/guia-para-a-elaboracao-do-regimento-interno-de-que-trata-a-portaria-350-2014-da-secretaria-especial-de-portos-sep>

QUESTÃO 30.

SITUAÇÃO: Recursos Improcedentes.

RECURSOS:

Alguns recursantes solicitam a anulação da questão alegando não existir alternativa adequada, que a afirmativa II também estaria correta e que a questão permitiria interpretação errônea. Outros solicitam a alteração do gabarito para a alternativa (C), com o argumento de que “a falta de disposição para falar acaba sendo um problema da comunicação em geral, inclusive sendo um problema do destinatário”.

JUSTIFICATIVA:

O pleito é improcedente, pois ao analisar a afirmativa I constatamos que a mesma está **correta**, Maximiliano (2011, p. 236) afirma que “[...] estudo da motivação tenta explicar as forças ou motivos que influenciam o desempenho das pessoas em situações de trabalho”. Ainda, “[...] o desempenho é positivo quando o resultado está de acordo com a intenção ou objetivos”. Neste contexto podemos afirmar que a motivação afeta sobremaneira o resultado do trabalho do colaborador, tanto positivamente (quando há motivação) ou negativamente quando não se fizer presente na pessoa.

A afirmativa II está **incorreta**, pois segundo Maximiliano (2011, p. 257), líderes são os que, em um grupo, ocupam uma posição de poder, e que têm condições de influenciar, de forma determinante, todas as decisões de caráter estratégico. Os liderados são colaboradores de quem exerce a liderança.

A afirmativa III está **correta**, Maximiliano (2001, p. 278) afirma: “o **efeito do grupo sobre as pessoas** (grifo nosso) ocorre primeiro no nível do próprio grupo. Em seguida, a liderança do grupo é afetada. O desempenho de um chefe é definido pelo desempenho do gerente. Finalmente, o desempenho dos **grupos afeta a organização** (grifo nosso) como um todo”.

A afirmativa IV está **correta**, pois **fun·ci·o·nar**, verbo intransitivo significa: 1. Exercer a sua função. 2. Trabalhar. 3. Mover-se. 4. Estar em atividade. 5. Ter êxito (ex.: *o plano funcionou*). Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [em linha], 2008-2013, <https://www.priberam.pt/dlpo/funcionamento> [consultado em 05-03-2017]; articulado

com: “ [...] a comunicação como mecanismo de integração nas organizações. Da qualidade do processo de comunicação depende a eficácia das relações interpessoais nas organizações (e em todas as outras instâncias da vida social) **Negociação, venda de ideias e de produtos, apresentação de projetos, liderança, motivação, organização, delegação, orientação de funcionários e avaliação de desempenho, entre muitas outras funções** [...]” Maximiliano (2001, p. 303-304).

A afirmativa V está **incorreta**, pois Maximiliano (2011, p.308) afirma que três são as fontes de dificuldades para o processo de comunicação: "**emissor** - falta de disposição para falar, excesso de mensagens, complexidades das mensagens [...]; **destinatário** - falta de disposição para ouvir, desatenção [...] e **processo** - falta de sistema comum de códigos, falta de *feedback* [...]". Conclui-se que a falta de disposição para falar, citada na afirmativa V, é uma dificuldade do emissor.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

MAXIMILIANO, Antonio Cesar Amaru. **Introdução à administração**. 8a. Ed. São Paulo: Atlas, 2011.

Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [em linha], 2008-2013, <https://www.priberam.pt/dlpo/funcionamento> [consultado em 05-03-2017]

QUESTÃO 31.

SITUAÇÃO: Recurso Improcedente.

RECURSO:

O candidato recorrente alega que, a alternativa (B) está correta e requer apenas a revisão afirmando: "A abordagem logística tem como função estudar a maneira como a administração pode otimizar os recursos de suprimento, estoques e distribuição dos produtos e serviços com que a organização se apresenta ao mercado por meio de planejamento, organização e controle efetivo de suas atividades correlatas".

JUSTIFICATIVA:

A banca examinadora concorda com o requerente que a alternativa (B) está correta, pois atende ao enunciado da questão. Entretanto, foi solicitado ao candidato que "Acerca do tema logística é **INCORRETO** afirmar:..." A única alternativa incorreta na questão em tela é a letra (D), pois a afirmação correta é: "Tem como função estudar a maneira como a administração pode otimizar os recursos de suprimento, estoques, distribuição dos produtos e serviços com que a organização se apresenta ao mercado (POZO, 2007, p.13).

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

POZO, Hamilton. **Administração de recursos patrimoniais**: uma abordagem logística. 4a. Ed. São Paulo: Atlas 207.

QUESTÃO 32.

SITUAÇÃO: Recursos Improcedentes.

RECURSOS:

Os requerentes solicitam anulação da questão alegando que a opção (C) não corresponde ao questionamento, que a questão apontaria para dois itens a serem assinalados, que a questão possuiria mais de uma resposta, que não existiria nenhuma alternativa incorreta, que a alternativa (C) também estaria correta, que as alternativas (C) e (D) estariam erradas, que a alternativa (B) também estaria errada, que a questão induz o candidato ao erro, que a resposta correta da questão seria a alternativa (D). Pede-se também a mudança de gabarito para a alternativa (B). Alega-se ainda que a questão não seria inédita, pedindo também sua anulação.

JUSTIFICATIVA:

O pleito é improcedente, pois a alternativa (A) está amparada em Maximiliano (2011, p. 4) quando afirma que "é a administração que faz organizações serem capazes de utilizar corretamente seus recursos e atingir seus objetivos". **Alternativa correta.**

A alternativa (B), está igualmente amparada em Maximiliano (2011, p. 6): "segundo o setor da economia em que atuam, as organizações podem ser classificadas em três tipos principais: governo, empresas e organizações do terceiro setor". **Alternativa correta.**

A alternativa (C) **está incorreta**, pois afirmação correta seria (Maximiliano, 2011, p. 7): "As funções mais importantes de qualquer organização [...]: produção (ou operações), marketing, pesquisa e desenvolvimento, finanças e recursos humanos". A questão versa sobre as **funções organizacionais** e não sobre **o processo administrativo ou funções do processo de gestão** (planejamento, organização, direção e controle).

A alternativa (D) **está correta**, Maximiliano (2011, p. 15) afirma: "Autoridade é um tipo de recurso, que dá aos gerentes a capacidade ou o poder de tomar decisões e acionar o trabalho dos seus funcionários e outros recursos". Em relação a discussão entre autoridade e capacidade (que nem todos teriam para tomar as decisões), o autor afirma: "dá aos gerentes a **capacidade** ou **poder** [...]", conforme citação acima.

Quanto ao argumento de que a questão não seria inédita, não foi indicada qual seria a suposta questão de igual teor. Recurso improcedente.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

MAXIMILIANO, Antonio Cesar Amaru. Introdução à Administração. 8a. Ed. rev. e ampl. - São Paulo, 2011.

QUESTÃO 33.

SITUAÇÃO: Recursos Improcedentes.

RECURSOS:

Os candidatos recorrentes solicitam a anulação da questão alegando: que todas as alternativas generalizam o pensamento grupal; que a alternativa (A) estaria correta, "visto que um grupo de trabalho pode ser caracterizado como um grupo que interage, principalmente, para partilhar informações e para tomar decisões que ajudem cada membro a se desempenhar na realização de SUAS responsabilidades (Robbins, 1999). Desta forma, o desempenho do grupo é simplesmente a soma das contribuições individuais de cada membro. O que significa dizer que cada um dos integrantes contribui individualmente, ou seja, trabalha apenas para si". Alega-se também que nenhuma das alternativas caracteriza corretamente o pensamento grupal, que a questão "tem várias alternativas que se encaixam como alternativa correta". Outra argumentação é de que "seria injusto colocar a culpa de certas dificuldades das organizações nos colaboradores, visto que são as organizações que devem se adaptar ao ambiente e não o contrário". Solicita-se ainda a alteração do gabarito para a alternativa (D). Por fim, solicita-se a alteração do gabarito para a alternativa (B), por esta caracterizar corretamente o pensamento grupal.

JUSTIFICATIVA:

O pleito é improcedente. O enunciado da questão afirmava que: "As relações interpessoais no trabalho constituem um desafio ao trabalhador e à liderança uma vez que o trabalho em grupo é cada vez mais exigido. Uma das **dificuldades que comprometem o desempenho dos grupos é o pensamento grupal**. Marque a afirmativa que **CORRETAMENTE**".

Segundo Maximiliano (2011, p. 292), "O pensamento grupal é uma forma de raciocinar e tomar decisões que ignora fatos, informações relevantes, especialmente quando vêm de fora do grupo. A síndrome do pensamento grupal pode ocorrer porque o grupo sente-se tão pressionado a tomar uma decisão, ou tem tanta urgência de resolver um problema, que age de forma a desconsiderar e até mesmo ignorar, deliberadamente, informações que contrariam suas escolhas".

Das alternativas propostas na questão, a alternativa (C) é a única que apresenta um sintoma da ocorrência do pensamento grupal, segundo (Maximiliano, 2011, p. 292). As demais alternativas apresentam dificuldades que comprometem o desempenho dos grupos. A alternativa (A) apresenta uma das dificuldades identificada como **falta de coesão**. A alternativa (B) apresenta **falta de comunicação** e a alternativa (D), **falta de organização** (Maximiliano, 2011, p. 291). Portanto está correta a alternativa (C), conforme o gabarito divulgado.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

MAXIMILIANO, Antonio, Cesar Amaru. **Introdução à Administração**. 8a. Ed. rev. e ampl. São Paulo: Atlas, 2011.

QUESTÃO 35.

SITUAÇÃO: Recursos Procedentes.

RECURSOS:

Alegam os recorrentes que o gabarito provisório apontou como resposta a ser assinalada a alternativa (B), mas que, no entanto a única opção a ser marcada é a alternativa (A), pois esta seria a única que não possui amparo na lei 8.666/93. Solicita-se também a anulação da questão argumentando que: todas as alternativas estariam corretas; que mais de uma alternativa estaria correta; que nenhuma das alternativas estaria correta e que a alternativa (B) estaria correta.

JUSTIFICATIVA:

De fato os candidatos recorrentes têm razão em seus fundamentos quanto à solicitação para a alteração do gabarito, pois as alternativas (B), (C) e (D) possuem previsão legal no art. 3, § 2º, incisos II, III e IV, da Lei n. 8.666/93.

A única alternativa incorreta e que não apresenta previsão legal é a alternativa (A). Como a Administração Pública pode corrigir de ofício os erros materiais contidos em seus atos administrativos, a banca julga o recurso procedente para alterar o gabarito provisório da questão.

A resposta do gabarito deve ser alterada para ALTERNATIVA (A).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666compilado.htm.

QUESTÃO 36.

SITUAÇÃO: Recursos Improcedentes.

RECURSOS:

Alegam os recorrentes que a alternativa (C), apontada no gabarito provisório, não atende ao princípio do Julgamento Objetivo e que a lei não confere nenhum tratamento diferenciado. Nesse sentido postulam pela anulação da questão.

JUSTIFICATIVA:

Os recursos são julgados improcedentes pelos seguintes motivos: O enunciado da questão pede para assinalar a alternativa correta. A alternativa (C), apontada no gabarito provisório está de acordo com o art. 5º-A da Lei de Licitações. As alternativas (A), (B) e (D) estão incorretas conforme os art. 1º, parágrafo único, art. 4º, parágrafo único, e art. 2º combinado com o art. 24 que apresenta hipóteses de dispensa de licitação.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666compilado.htm.

QUESTÃO 37.

SITUAÇÃO: Recurso Improcedente.

RECURSO:

Alega o recorrente que a questão possui duas alternativas incorretas, quais sejam, as alternativas (B) e (D) e solicita a anulação da questão.

JUSTIFICATIVA:

O recurso é improcedente. Como não há dúvidas de que a alternativa (D), apontada pelo gabarito está incorreta, será objeto de análise apenas a alternativa (B). Conforme dispõe o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002 a alternativa (B) está correta, sendo transcrição quase que literal da lei. Portanto não restando dúvida de que esta é correta.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10520.htm.

QUESTÃO 38.

SITUAÇÃO: Recurso Improcedente.

RECURSO:

Alega o recorrente que a alternativa (D) não estaria errada, logo haveria duas questões a serem assinaladas e levaria a anulação da questão.

JUSTIFICATIVA:

O recurso do candidato é manifestamente improcedente, pois o enunciado da alternativa (D) afirma que ao certame na modalidade de pregão NÃO SERÃO aplicados os princípios da licitação contidos na Lei n. 8666/93. Os princípios contidos no art. 3º são pertinentes em toda e qualquer modalidade de licitação (incluindo-se o pregão), não se trata de questões subsidiárias. Tal tema é pacífico na jurisprudência e doutrina.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666compilado.htm.

BRASIL. Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10520.htm.

QUESTÃO 39.

SITUAÇÃO: Recurso Improcedente.

RECURSO:

Alega o recorrente que o item IV do enunciado da questão estaria errado, portanto o gabarito da alternativa (D) estaria equivocado, pois existe uma hipótese em que a presença do advogado é obrigatória.

JUSTIFICATIVA:

Não restando dúvidas de que os itens I, II e III estão corretos, passa-se a analisar somente o item IV objeto de recurso. Assim está escrito no enunciado: “Fazer-se assistir, facultativamente, por advogado, salvo quando obrigatória a representação, por força de lei”. No texto não há nenhuma imperfeição técnica, está conforme o entendimento doutrinário e jurisprudencial, inclusive com a Súmula Vinculante nº 5 do STF. A Súmula 3434 do STJ, que exigia a obrigatoriedade foi cancelada, portanto a presença de advogado em PAD é facultativa caso o interessado queira constituir, mas foi ressalvado no enunciado as hipóteses legais em que se tornaria obrigatório.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9784.htm.

QUESTÃO 26.**SITUAÇÃO: Recurso Procedente.****RECURSO:**

O recursante solicita alteração de gabarito da alternativa (C) para a alternativa (B). É alegado que a alternativa (B) não é correta, uma vez que a Lei 12.319/2010 não proíbe que o tradutor e intérprete de Libras atenda a outras demandas educacionais não inerentes à sua área. O recursante argumenta ainda que a alternativa (C) estaria correta baseada no artigo 4, Incisos I, II e III da Lei 12.319/2010.

JUSTIFICATIVA:

O recursante alega que a alternativa (B) estaria incorreta. A argumentação apresentada é procedente, pois, de fato, a Lei 12.319/2010 não proíbe que o tradutor e intérprete de Libras atenda a outras demandas educacionais não inerentes à sua área. Entretanto, a alegação para que a alternativa (C) fosse considerada correta, é IMPROCEDENTE, visto que há inconsistências na argumentação apresentada. A alternativa (C) discorre sobre a atuação do profissional e não sobre sua formação. A Lei não proíbe que uma pessoa que possua apenas o Ensino Médio atue como tradutor e intérprete de Libras, apenas descreve como o profissional de nível médio deve ser formado (Art. 4º da Lei 12.319/2010). Portanto, a questão não possui alternativa correta.

Art. 4º A **formação** profissional do tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa, em nível médio, deve ser realizada por meio de:

I - cursos de educação profissional reconhecidos pelo Sistema que os credenciou;

II - cursos de extensão universitária; e

III - cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação. (BRASIL, 2010)

A Banca se manifesta pela ANULAÇÃO da questão.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Presidência da República/Casa Civil/Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 12.319 de 01 de setembro de 2010. Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2007-2010/2010/Lei/L12319.htm Acesso em: 02 mar. 2017.